

**PORTARIA Nº 940/SPO, DE 18 DE ABRIL DE 2016.**

Da emissão do Certificado de Operador Aeroagrícola.

**O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL SUBSTITUTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 3375/SPO, de 20 de dezembro de 2013, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 137 (RBAC nº 137), com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986,

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a emissão do Certificado de Operador Aeroagrícola nº 2016-02-4IKM-02-00, emitido em 18 de fevereiro de 2016, em favor da QUIMIGEL INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA., CNPJ nº 64.675.671/0002-16, com base nas seguintes características:

I - Endereço da Sede Social: Rod. Conego Cyriaco Scaranello Pires, 101 – Centro, Monte Mor (SP), CEP 13.190-000;

II - Tipo de Operador: Aeroagrícola;

III - Tipo de Operação: Operações Aeroagrícolas Comerciais;

IV - Regulamentação: RBAC nº 137.

Art. 2º Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:

I - autorização para operar, emitida pela Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos - SAS, publicada no DOU; e

II - registro de estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDMARCIO ANDRADE PIRES**